



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

D E C R E T O Nº 097/85

FIXA O VALOR DA UPF-UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE-ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ~~Prefeito Municipal de Varzea Grande~~, JAIMÉ VERISSIMO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar segmento à legislação disciplinar do contido no Artº 269, § 1º e 2º da Lei Nº 775/83, de 30 de dezembro de 1983;

CONSIDERANDO a importância de ser mantida a eficácia do programa de arrecadação de tributos no Município e o acompanhamento da variação anual dos índices inflacionários oficiais verificados no exercício que se finda;

D E C R E T A

Artº 1º - Fica estabelecido como novo valor da UPF-UNIDADE PADRÃO FISCAL, a importância de G\$ 40.000 -(Quarenta mil cruzeiros);

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Varzea Grande-MT, 10 de dezembro de 1985

JAIMÉ VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal